



- LEI Nº 443 -

"Concede títulos de "Cidadão Sãojoanense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos os títulos de "Cidadão Sãojoanense" à Excelentíssima Senhora Dona YOLANDA DA COSTA E SILVA, digníssima Presidente da Legião Brasileira de Assistência, e ao Sr. JOSÉ MARIA RAMOS DE AZEVEDO ABREU, Procurador da Cia. Fiação e Tecidos Sarmiento e Diretor da Cia. Guanabara de Algodão.

Art. 2º - Os referidos títulos serão entregues, em sessão solene, no dia 16 de maio próximo, como parte das festividades do "Dia do Município".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos sessenta e nove.-

*Jureus Ely dos Reis*

-Prefeito Municipal-